

Lei n.º 397/89

Dispõe sobre aquisição de 01 (um) aparelho retransmissor de T.V. para a T.V. Leste e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Guini-
mã, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono
a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autuza-
do a adquirir 01 (um) aparelho retransmissor de T.V.
para a T.V. Leste no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil
Ozados nozes), podendo para este abrir crédito
Suplementar ou Especial no valor acima citado.

Art. 2.º - Revogam-se as disposições em con-
trário, entrando esta lei em vigor na data de
publicação, com efeito retroativo a 1.º de dezembro
de 1989.

Prefeitura Municipal de São José do Guini, 27 de
dezembro de 1989.

O Prefeito:IVALDO V. DE S. MUIF.